

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-006

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE
2013-0.120.654-3 SUELY POLIDORI TAPIA DEFERIDO
 DEFIO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI N 9.413/81 E LEI N 13.885/04.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD
2015-0.313.340-7 FELISMINA RITA DE ALMEIDA SANTIAGO DEFERIDO
 DEFIO O PEDIDO DE NUMERACAO OFICIAL PARA O IMOVEL OBJETO DE TERMODE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE MORADIA, SITUADO NO DENOMINADO JD PLANALTO I, II E III A RUA ARRASTÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08, TENDO EM VISTA QUE PARA O ANTIGO N. 274-B, CONSERVAR O N. 259 E CONCEDER O N. 261 OFICIAL

CULTURA

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
 Omissão de Publicação do DOC de 01/12/2015
07/2015/DPH/SMC. 2015-0.296.092-0. Partes Contratantes: **PMSP/DPH/SMC e a sociedade TISARA ARTE PRODUTORES LTDA.** Objeto O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objetivo a realização da exposição “Corpos Duplos-Duplas Imagens”, do artista José Pedro Croft, na Capela do Morumbi, no período de 14/11/2015 a 14/02/2016, com montagem no período de 12 a 13/11/2015 e desmontagem no período de 15 a 18/02/2016.
 Data da Assinatura: 12 de novembro de 2015.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 436, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Altera a Portaria SME 4772, de 23 de Julho de 2015.
 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - o princípio da desconcentração administrativa no âmbito da Secretaria Municipal da Educação; e
 - a importância de garantir a racionalização e a eficácia dos serviços afetos a esta Secretaria;

RESOLVE:
 Artigo 1º. O inciso VI do artigo 2º da Portaria SME 4772/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
 VI - autorizar alterações contratuais, exceto em contratos referentes aos Profissionais de Educação, podendo, inclusive, realizar a renegociação dos contratos e praticar todos os atos previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 56.688/2015;
 Artigo 2º. O inciso V do artigo 3º da Portaria SME 4772/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
 V - autorizar alterações contratuais, exceto em contratos referentes aos Profissionais de Educação, podendo, inclusive, realizar a renegociação dos contratos e praticar todos os atos previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 56.688/2015;
 Artigo 3º. Fica acrescido ao artigo 3º da Portaria SME 4772/2015 o inciso XIX, com a seguinte redação:

XIX - autorizar a celebração, o aditamento e a denúncia de convênios ou parcerias referentes à manutenção dos Centros de Educação Infantil Indígena – CEIs e Centros de Educação e Cultura Indígena - CECIs, bem como assinar os respectivos termos.
 Artigo 4º. Fica acrescido novo artigo 6º à Portaria SME 4772/2015, com a redação abaixo, ficando o texto do anterior artigo 6º renumerado como artigo 7º:
 Artigo 6º. As competências delegadas por esta Portaria referentes a contratos – especialmente as previstas nos incisos V a VIII do artigo 2º e nos incisos IV a VII do artigo 3º – abrangem também Atas de Registro de Preços.
 Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
 2014-0.230.366-8 - DRE Campo Limpo - Apuração Preliminar – falta de urbanidade - À vista dos elementos informadores deste Processo, em especial as conclusões pela Comissão Especial de Apuração, e ainda a manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que acolho, DETERMINO a remessa dos autos à DRE Campo Limpo para aplicação direta de penalidade, nos termos da Lei nº 8.989/79 e do art. 102, I c/c art. 112, ambos do Decreto Municipal nº 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, considerando a necessidade de padronizar e racionalizar os procedimentos de Recebimento de Materiais e Serviços nesta Diretoria, observando o disposto no § 1º do artigo 6º do Decreto 54.873 e a Portaria SF 92/2014,
RESOLVE:
 I - Ficam instituídas as Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços, compostas pelos servidores listados a seguir:
 COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Angela Janini	RF 555.694.5/2
Cibele Cristina de Almeida	RF: 826.178.4/1
Gilson Félix de Andrade	RF 627.500.1/1
Lilian Barone Vieira Ardito	RF 638.250.9/1
Luciana Prissila Almeida Pavani	RF 792.065.2/1
Maria Cristina de Oliveira Pina	RF: 576.708.3/1
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Sandra Cristina Martins de Oliveira Castro dos Santos	RF 543.753.9/3
Clademir Bandeira Alonso	RF 790.037.6/3
Luis Henrique Mujica Nunes	RF 777.963.1/1

II Os membros das Comissões ora instituídas ficam incumbidos do recebimento e conferência dos materiais mediante declaração a ser feita no verso da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme Portaria SF 92/2014.
 III – Nas situações julgadas necessárias, poderão ser convocados outros servidores para recebimento de materiais e/ou serviços afetos a esta Diretoria.
 IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2016
 O Diretor de Escola da EMEBS Professor Mario Pereira Bicudo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela lei 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
 I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 - Rosimeire Pedroso do Prado Menezes RF. 685.098.7/1
 - Leonardo Diogo Cruz da Silva RF. 774.561.3/1
 - Daniel Ferreira de Oliveira RF. 693.093.0/2

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativas ao contido no P.A. nº 2015–0.316.036-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14 e do que consta do Protocolado nº.16.13.20.001-2016 expede a presente Portaria:
 Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI ATITUDE DE CRIANÇA, localizado na Rua Salvador Candido e Silva,88, Vila Amália, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO ATITUDE, CNPJ 00.000.144/0001-48 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
 Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2015-0.303.115-9.
 Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
 Art. 4º - A Diretoria Regional da Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.
 Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97 e do que consta no Protocolado nº 16.13.20.001-2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI ATITUDE DE CRIANÇA, localizado na Rua Salvador Candido e Silva, 88, Vila Amália- São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO ATITUDE, CNPJ 00.000.144/0001-48, autorizada pela Portaria nº 24, de 06/01/16.
 Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14 e do que consta do Protocolado nº. 16.13.20.002-2016, expede a presente Portaria:
 Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14 o funcionamento do CEI CRIANÇA FELIZ, localizado à Rua Joaquim D’Aquino Fonseca, 227, Casa Verde, São Paulo, mantido ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM NOVO AMANHECER, CNPJ 06.035.233./001-06 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
 Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2015-0.304.096-4.
 Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas

que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - A Diretoria Regional da Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97 e do que consta no Protocolado nº 16.13.20.002-2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI CRIANÇA FELIZ, localizado na Rua Joaquim D’Aquino Fonseca, 227, Casa Verde, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM NOVO AMANHECER, CNPJ 06.035.233/001-06, autorizado pela Portaria nº 26, de 06/01/16.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação 07/14 e do que consta do Protocolado nº. 16.13.20.003-2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI ANIVALDO FERREIRA PADILHA, localizado na Rua Milton Jansen de Faria,10, Jardim Paulistano, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO BEVENUTTO, CNPJ 07.728.908/0001-65 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2015-0.167.418-4.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - A Diretoria Regional da Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta no Protocolado nº 16.13.20.003-2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI ANIVALDO FERREIRA PADILHA, localizado na Rua Milton Jansen de Faria, 30 – Jardim Paulistano, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO BEVENUTTO, CNPJ 07.728.908/0001-65, autorizado pela Portaria nº 28, de 06/01/16.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Em atendimento ao contido na Portaria SF nº 92/2014, a Diretoria Regional de Educação São Miguel publica os nomes de quatro responsáveis de cada U.E., sendo um fiscal e três suplentes, pelo acompanhamento da distribuição de Kits de Material Escolar, desde o recebimento e conferência, até sua efetiva entrega.

	Fiscal	RF	1º Suplente	RF	2º Suplente	RF	3º Suplente	RF
CEI ARTURO DE ANGELIS,MAESTRO	MARCIA PEREIRA DA SILVA	690.099.2/1	FATIMA APARECIDA ASSIS DE MORAIS	679.043.7/1	OLGA FARIA DE CASTRO	740.279.1/1	SELMA GARCIA DE CASTRO	681.247.3/1
CEU CEI PARQUE SÃO CARLOS	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS FERREIRA	677.870.4/1	MATE CUSTODIO RIOS AIRD	755.146.1/1	ANDREA RODRIGUES DE MIRANDA	752.346.7/1	CLEIDE FERREIRA SOUZA DOS REIS	781.138.1/1
CEU CEI PARQUE VEREDAS	VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA	782.812/8	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	774.304/1	VAGNUM DIAS DA SILVA	7706.509.3	ELIANA DA COSTA SAMARTIN	745.090-7
CEU CEI TRÊS PONTES	IZABEL GLÓRIA DE OLIVEIRA PINTO	745.508.9/1	PRISCILA BEZERRA CARDOSO DE OLIVEIRA	730.070.1/1	EDNA BARROZO DE SOUZA	745.164.4/1	MARCIA FERREIRA SANTOS	712.823.1/1
CEI ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROF.	KELEY APARECIDA	608.990.9	SONIA REGINA BENEVIDES DE OLIVEIRA	775.190.7	SHIRLEY CECILIA SOARES DE BRITO	696.452.4	RICARDO AUGUSTO SALERNO	777.871.6
CEI CHÁCARA DONA OLÍVIA	CÉLIA SIMÃO DE ARAÚJO NASCIMENTO	745.508.9/1	MARLI MARLENE CARDOSO	509.546.8/5	ADRIANA ELIAS VIANA CORREA	677.136.0/	ANA BISO DOS SANTOS	623.506.6/1
CEI CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES	ZELANDIA KEILHA BARROS COSTA	634.522.1/0	SIMONE APARECIDA DA SILVA REPULLIO	712.102.4/1	LINDALVA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	724.321.9/0	RICARDO BRANCO DE PAIVA PESSOA	774.290.8/0
CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEXIMA	IVETE VIEIRA LIVOTTO	759.432-1	REINATA DE LIMA MARQUETTI	748.012-1	SILVANA DOS SANTOS LOPES	727.488-2	SHIRLEY ALVES M LEONCIO	713.533-5
CEI CURUÇA VELHA	ESTER DOS SANTOS LIVOTTO	775.443.4/1	ÉRIKA TOSHIMI TAMARIBUTI	739.569.8/1	GIDALVA SANTOS SANTANA	744.105.3/1	CLÁUDIA FERNANDA DOS SANTOS STRAMASSO	726.960.9/2
CEI DURVAL MIOLA,PROF.	CRISTINA SOARES RAMOS	744.482.6	GISLENE QUEIROZ DA SILVA	683.889.8	ANA JOAQUINA PORTO NERES	622.986.7	DARCY ALMEIDA DA SILVA	782.804.7
CEI HELENA PEREIRA DE MORAES	KELLY APARECIDA DOS SANTOS CARVALHEIRA	724.249-2	EDNEIA PEREIRA PLANEIS	773.816.1	VERA LÚCIA DE LIMA GASTÃO	718.388.7	SELMA L. DOS SANTOS SILVA	713.205.1
CEI HIGINO PELLEGRINI,VEREADOR	ILZA CARLA MAZZONI	695.519.3	DENISE RODRIGUES MOTTA CAETANO	747.883.6	VANIA APARECIDA DA FONSECA SILVA	773.549.1	MEIRY ALEMY UEMURA MITSUNAGA	745.242.0
CEI IRMÃ IDEFRANCA	JULIO CÉSAR DOS SANTOS	721.837.1/1	MARIA APARECIDA BEZERRA SOARES SCHAFFER	695.261.5/2	VALDINEIA BARRETO DE CARVALHO	731.425.6/1	CARLINDA APARECIDA DE SOUZA	610.716.8/2
CEI JARDIM CAMARGO NOVO	MARCO ANTÔNIO DA COSTA	720.483.3/1	SHIRLEY TAVARES DA SILVA	678.771.1/1	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA	615.358.3/2	ILDA DESTRO	669.001.7/2
CEI JARDIM CAMARGO VELHO	ARLANICSON FONSECA	556.967.1	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	621.181.0	SOLANGE BATISTA	519.097.5	ROSIMEIRE BATISTA DA SILVA	775.175.3
CEI JARDIM CAMPOS	ANDREIA DA COSTA	683.988.6	MARISA APARECIDA DA SILVA	694.137.1	BARBARA ANDREA G. VALDES	759.019.9	VILMA DE JESUS GARCIA	713.322.7
CEI JARDIM EVA	ADRIANA SALETE DE OLIVEIRA	770.772.0/1	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	768.036.9	MARIA ALAÍDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	714.445.8	JOELMA ALVES DE ALMEIDA	729.599.5
CEI JARDIM MAIA	ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA	738.884.5	SUELY DA SILVA KATO	691.857.3	GABRIELA FIDELIS DO NASCIMENTO	781.565.4	JAQUELINE SUZI SOARES TAVARES	713.879.2
CEI JARDIM MILIUNAS	ANDREIA PEREIRA QUIQUINTO	775.771.9	IRENE A N O LIMA	537.119.8	LUIZ RODRIGUES	639.898.7	LUIZ CARLOS DA SILVA	503.756.5
CEI JARDIM NAZARÉ	OZIAS DE MIRANDA SILVA	777.255.6	MICHELLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	770.6189.7	SILVANA GUILHEM DOS REIS	573.353.7	KATIA REGINA SILVA	778.583.6
CEI JARDIM RUTH	ARLENE FELICIO GRACIANO	691.443.8/1	VALDENISE PACHECO SANTOS	758.532.2/2	MAISA SILVA	562.640.4/5	ELISANGELA SALVADOR BONIFACIO BRAÚNA	681.565.1/2
CEI JARDIM SÃO CARLOS	MARIA MIEQUILINA DA SILVA CUNHA	672.186.9	PATRICIA CARLA DA SILVA	683.880.4	ALDENISE RODRIGUES PEREIRA	770.291.4	ANA MARIA SILVA DE ANDRADE	798.088.4/1
CEI JARDIM SÃO MARTINHO	ARLETE MARQUES BARBOSA	687.600.5/1	NILZA SARGENTO DOS SANTOS IMANAKA	798.088.4/1	FABIO TSUYOCHI SHINO	729.808.1/1	MARIA JOSE DA SILVA	712.942.4/1
CEI JARDIM SÃO VICENTE	FERNANDO DA SILVA CANO	773.061.6	ELIANE CORRÊA DA SILVA	601.128.4	SANDRA AMÉRICA DE OLIVEIRA	690.620.6	ÉRICA CRISTINA PRADO SILVA	744.484.2
CEI JARDIM SILVA TELLES	PATRICIA NATALINA MIRANDA CUSTUMBÓS	670.608.8	LUCIMAR GIRODO BERBEL FERNANDES	666.497.1	SALVIA MARIA JOIA	684.808.7	SELMA CRISTINA ABREU RODRIGUES	674.361.7
CEI JARDIM VILA PEDROSO	DÉBORA IZA DE LIMA	684.397.2/1	CAROLINA AMBROSEVICIUS	693.872.1	MARIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	781.914.5/1	PATRICIA MARIA BUENO PEDRASOLI	758.435.1/1
CEI JOÃO CARLOS FAIRBANKS,VEREADOR	EDNA TIBURCIO DA SILVA DO CARMO	696.469.9/1	KARINE MOTTA POZZO	736.219.6	DULCINEIA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	775.133.8	ANGELA MARIA GUILHERME SILVA	611.132.7
CEI LIBERO ANCONA LOPES,VEREADOR	ANA PAULA MACHADO VIEIRA	790.872.5/1	ANALU DOS SANTOS	680.513.2/1	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES	694.867.7/1	NILCE BARBOZA RIBEIRO DOS SANTOS	721.763.3/1
CEI MARIA APARECIDA DOS SANTOS	APARECIDA SILVANA BROGGIO DE SOUZA	657.025.9/3	MARCIA REGINA DOS SANTOS	738.114.0/2	THAIS DA SILVA AVELINO FERREIRA	775.426.4/1	MARCOS DA SILVA MORALES	713.610.2/1
CEI NAZARÉ	MARILDA MARIA VOLVA	776.497.9	JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE	731.748.4	RITA SBRUZZI FRANCO FERNANDES	629.904.1	ELISSANDRA DE ALCÂNTARA MATOS	719.337.8
CEI NINHO ALEGRE	ANA AMÉLIA ROCHA SATIRO	564.483.6/3	ALICE CUSTÓDIO NAZÁRIO	631.240.3/3	REGINA CÉLIA GUANDALINI	744.546.6/3	FERNANDO TAFNER	736.610.8/1
CEI DONA ODILIA A. ALMEIDA SANTOS	FELIPE DANIEL VIDOTTI MONTEIRO	721.206.2	IRIS ROSE DA ROCHA	668.731.8	CLEONICE F. DE J. BATISTA	681.437.9	CRELIA C. NOVARES SILVA	773.766.1
CEI PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA MOURA MENDONÇA	543.539.1/2	MARIA LÚCIA NICÁCIO DE SALES	602.552.8/3	SONIA REGINA RIBEIRO DO VALE	714.456.3/1	JOSÉ AFONSO DE SOUZA	773.134.5/1
CEI DORALUCE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	CLAUDIO DIAS GONÇALVES	666.653.1/1	NAIR DA CRUZ PEREIRA MARQUES	562.984.5/2	JARDILINA MARIA DA SILVA	694.132.0/2	ROSANGELA F. DO NASCIMENTO AURICCHIO	738.538.2/1
CEI PARQUE SANTA RITA	ELEONICE DA SILVA GONÇALVES PEREIRA	775.459.1/1	APARECIDA ALVES GUSMÃO RIBEIRO	775.352.7/1	CLAUDIA SANTOS DOS REIS RIBEIRO	752.296.7/1	CLEUCI DE ANDRADE LOPES LUNA	694.152.4/2
CEI ROSA SABAG ADDAS	PÉDRO ALVARES CABRAL DA SILVA NETO	554.160.3/4	RUBENS ALEXANDRE VIEIRA	748.489.5/1	RAIMUNDA IRENE PINHEIRO	775.342.0/1	ORODIAS GOMES DA SILVA	688.768.6/3
CEI VILA AIMORE	ANA PAULA CARNEIRO	612.971.4/2	EVANDRO CARLOS BRÁS	730.730.6/1	DJALMA MARIA REZENDE DE MENESES	720.405.1/1	ELOISA DE ALCANTÁRA SANTANA LIMA	748.150.1/1
CEI VILA CURIÇA II	SALMA RODRIGUES DE SOUZA	554.767.9	GISLENE APARECIDA DA SILVA	610.293.0	RITA DE CACIA SANTANA	712.668.9	SOLANGE DA GRAÇAS SENO	740.229.5
CEI VILA PROGRESSO	RAPHAELA DOS SANTOS CUNHA	755.903.8/2	ALINE PONTES DURIZZI	740.241.4	MARIA HELENA CORDEIRO AMORIM	602.611.7	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	775.430.2
CEI VILA SANTA INÊS	LUCIANA PEREIRA CUSTÓDIO	723.133.4	CRISTIENE LIMA DE SOUZA	729.121.3	CRISTIANE RIBEIRO PAARMANN	690.555.2	ROSEMEIRE BATISTA BOMFIM	724.219.1
CEI MEI AFRÂNIO PEIXOTO	SIRLENE DE FATIMA MIRANDA BIGARAN	723.196.2	LAERCIO COLTRO	511.904.9	ODIVALDO DE ASSIS TERRABUJO	773.080.2	ILDA MARCOLA FARIA DA SILVA	713.143.7
CEI ALBERTO MENDES JUNIOR, CAPITÃO	CATIANE SANTOS MATOS	773.892.7	ANA LUCIA CANELA	594.771-5	LÍVIA LUCIANA DO PRADO	776.908.3	FLÁVIA R. RIBEIRO	690.367.3
CEI ALDO GIOANNINI, ENGENHEIRO	IZILDINHA FURLANETTO FIGUEIREDO	568.986.4/1	EDSON VITAL DE ASSUNÇÃO	693.515.0/1	MARINALVA DE OLIVEIRA	712.953.0/1	MARILENE DE SOUZA NASCIMENTO	654.603.0/1
CEI MIN. ALOMAR BALEIRO	ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	706.707.1	IRENE RIBEIRO ROCHA NIZA	693.468.4	ADRIANA LIMA DE PAULA	730.174.2	MARIA ROQUELINIA SANTOS SENA FELICIO	682.917.1
CEI EMEI ANTON MOKARENKO	ANA MARIA TOLEDO	599.458.6	MARILENE CARMELITA	776.210.1	IZABEL ANDRESSA	774.110.3	MARLENE APARECIDA	682.489.7
CEI ANTONIO LAPENNA	MARINETE ALVES DA SILVA XAVIER	681.983.4/2	SIMONE DIONÍSIO	677.126.2	GARDÊNIA MARIA ROCHA FRUTUOZO	623.243.4/2	EDUARDO FERRAZ DA SILVA	593.110.0/2
CEI ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA, DOUTOR	RITA CRISTINA FERREIRA	550.982.3/3	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	695.285.2/1	GEICIA ARAUJO DA SILVA	729.933.8/1	REGIANE CRISTINA FAIS ROMANO	675.481.3/2
CEI APARECIDA DE LOURDES CARILHO JARDIM, PROF.	MARIA MARCIONILIA BRUNO PAULINO DA COSTA	569.018.8/1	LINDINALVA ALVES MARTINS	600.718.0/3	GENIVAL SALVIANO DA SILVA	686.726.0/2	ALDINELIA FERREIRA SANTOS DE CAMPOS	734.197.2/1
CEI EMEI CARLOS OLIVALDO DE S. L. MUNIZ, DOUTOR	ZENILDA MENDONÇA CREMONÊZ	751.128.1	MARCELLE VALENÇA DA SILVA	804.945.9	LILLIAN AP. F. BALBINO	703.655.8	LUZÍANIA MURICY F. DE SOUSA	776.150.3
CEI EDU HATIM A I	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	730.065.4/1	JOSE EVANGELISTA DE ANDRADE	731.156.7/1	IZILDA COLAÇO DE OLIVEIRA	727.342.8/2	DANIELA SANTOS GUIMARAES	794.070.0/1
CEI CÉLIA RIBEIRO LANDIM	ISLEIDINHA DE MORAES MARINS	590.011.5/1	REGIANE GOMES DA SILVA	720.729.8/1	FLORIDENCE SOUZA CARDOSO	713.248.4/1	ENILDO DE SOUZA LIMA	633.037.1
CEI EMEI CLEMÊNCIA FERREIRA DA SILVA	SUELI CARVALHO DE OLIVEIRA	671.498.6	MICHELE ANDRESSA ESTAVARENGO	754.986.5	SANDRA RIBEIRO DE JESUS	683.718.2	APARECIDA DE FÁTIMA JOSE DOS SANTOS	712.927.1